



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Ata da Sessão Ordinária nº 3.505

Aos seis dias do mês novembro do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Desembargadores Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva. Ausente justificadamente o Desembargador Militar Fábio Duarte Fernandes.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.504, de 30.10.2019.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

Apelação Cível nº 0070061-73.2019.9.21.0001

Apelante: Sgt. Luiz Fernando Santos da Silva

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Advogado presente com sustentação oral: Dr. Giliar Hermann Pires

Decisão: O Tribunal, por maioria, nega provimento ao recurso, vencidos os Des. Militares Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva, que davam provimento ao apelo do autor.

Habeas Corpus nº 0090054-08.2019.9.21.0000

Impetrante: Dr. Márcio Rosano Dias de Souza

Autoridade Coatora: Juíza de Direito Titular da Auditoria de Passo Fundo
Paciente: Sgt. Douglas Rodrigues
Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva
Decisão: O Tribunal, à unanimidade, não conhece do *habeas corpus* por absoluta deficiência na sua instrução.

Apelação Criminal nº 1000138-65.2018.9.21.0004

Apelante: Sgt. Jonas Longo
Apelado: Ministério Público
Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos
Revisor: Desembargador Militar Sergio Antono Berni de Brum
Decisão: O Tribunal, por maioria, nega provimento ao apelo defensivo, vencido o Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo, que dava provimento ao recurso defensivo para absolver o réu com fulcro no art. 439, alínea "b", do CPPM.

Apelação Criminal nº 1002421-69.2015.9.21.0003

Apelantes: Ministério Público e Sd. Marcos Anderson Coelho Lopes
Apelados: Sd. Marcos Anderson Coelho Lopes e Ministério Público
Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues
Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva
Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento a ambos os apelos.

Apelação Criminal nº 1000232-19.2018.9.21.0002

Apelante: Ministério Público
Apelados: Sds. Luiz Henrique Feyh e Jonatan Xavier
Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos
Revisor: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum
Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao apelo ministerial.

Embargos Infringentes Crime nº 1000012-90.2019.9.21.0000

Embargante: Ministério Público
Embargado: Sgt. Pedro Adair Pereira do Amaral
Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues
Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva
Decisão: Após o Tribunal ter rejeitado, à unanimidade, a preliminar defensiva e, no mérito, terem votado os Des. Mil. Relator e Sergio Antonio Berni

de Brum, que acolhiam os embargos infringentes crime, para dar provimento ao recurso ministerial, condenando o embargado nas sanções do art. 299 do CPM, aplicando-lhe a pena definitiva de seis (6) meses de detenção, com *sursis* bienal, pediu vista dos autos o Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo, reservando-se o Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos para votar na próxima sessão.

Apelação Cível nº 0800006-98.2018.9.21.0001

Apelante: Ex-Sd. Eduardo Soares Barão

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao apelo, confirmando a decisão de 1º grau de jurisdição. Quanto à sucumbência recursal, tendo em vista o regramento previsto no §11º do art. 85 do CPC/15 e, em razão do trabalho adicional realizado em grau recursal, viável a majoração dos honorários em prol do procurador da parte demandada em R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Destaco que tais valores atendem aos critérios balizadores previstos nos §§ 2º e 8º do art. 85 do CPC/15. Mantida suspensa a exigibilidade em razão do benefício da gratuidade judiciária.

A seguir, encerrado o julgamento de processos judiciais, o Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues manifestou um voto de pesar em razão do falecimento da Capitã Tais Pires Somacal, dentista lotada no Centro Médico Odontológico da Brigada Militar, que no último dia 4 cometeu suicídio em razão de depressão.

Ato contínuo, o Pleno analisou os seguintes assuntos administrativos:

SEI nº 9.2019.0700.001878-5

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Sessão Solene Aniversário da BM

Decisão: O Tribunal aprova, à unanimidade, a realização da Sessão Solene no dia 20 de novembro de 2019, para celebrar o aniversário da Brigada Militar, que completará 182 anos de existência no dia 18 de novembro.

SEI nº 9.2019.0700.001769-0

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Autorização viagem magistrados

Decisão: O Pleno, sem divergência de votos, autoriza o deslocamento, com ônus, do Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo e do assessor

Murilo Kvietinski Machado à cidade de Santa Rosa/RS, na qual ocorrerá o "1º Seminário de Direito Penal Militar", evento em que o Des. Mil. palestrará no dia 21/11/2019.

SEI nº 9.2019.0700.001385-6

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Resolução nº 234/2019

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova a Resolução nº 234/2019, que dispõe sobre a suspensão de prazos e a não realização de audiências e sessões de julgamento no período de 20/12/2019 a 20/01/2010 (ID. 0033915).

SEI nº 9.2019.0700.001873-4

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Abono de Permanência do Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal concede, sem divergência de votos, o abono de permanência do Desembargador Militar Fabio Duarte Fernandes, nos termos da informação n.º 47/2019, haja vista que o aludido desembargador implementou em 02/11/2019 os requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária, nos termos art. 40, §1º, III, 'a' e § 19 da CF/88.

SEI nº 9.2019.0700.001877-7

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Viagem magistrados

Decisão: O Tribunal autoriza, sem divergência de votos, o deslocamento do Sr. Presidente, bem como do Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo e da Juíza Karina Dibi Kruehl do Nascimento para, forte no at. 6º XXV, do RI/TJMRS, participarem da entrega da medalha do Mérito Judiciário Militar ao Exmo. Presidente da República, que ocorrerá dia 29/11/2019, às 09:00 horas, em Brasília, no Palácio da Alvorada.

SEI nº 9.2019.0700.001843-2

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Explicação servidora Jocelaine

Decisão: O Pleno assistiu a pequena explicação da servidora Jocelaine Gonçalves da Silva, assessora jurídica da Direção-Geral, a respeito da sua participação no curso "A função dos Assessores Jurídicos: controle da legalidade nos processos de licitações e contratações diretas".

SEI nº 9.2019.0700.001810-6

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Exposição DG

Decisão: O Tribunal ouviu a pequena exposição do Diretor-Geral desta Casa a respeito da proposta de Regulamento dos Serviços Auxiliares da JME. Na ocasião, o Sr. Presidente solicitou aos seus pares que façam uma análise a respeito do tema, a fim de serem feitas sugestões para deliberação futura na sessão do dia 13 de novembro de 2019.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente